

capacidade de ampliação não é possível o fornecimento de refeições e o funcionamento da escola a tempo inteiro com todas as actividades de enriquecimento curricular. Pretende-se, ainda, aumentar a oferta da educação pré-escolar, sendo desactivadas as duas escolas EB1 e o Jardim de Infância da Gandra;

V — Assim, a obra em questão, de acordo com a fundamentação acima aduzida, enquadra-se no eixo prioritário ‘Modernização do parque escolar’, nos termos da al. a) do n.º 1 do artigo 1.º do DL 34/2009, de 6 de Fevereiro, cuja competência, em termos de estabelecimento da prioridade, de acordo com o n.º 5 do mesmo artigo, é da Câmara Municipal.

VI — O novo preço base, depois de corrigido pelo gabinete projectista, com base nas considerações referidas no fax enviado em 15.07.2009, passa a ser de 2.406.619,60 €, (dois milhões, quatrocentos e seis mil, seiscentos e dezanove euros e sessenta cêntimos), IVA não incluído, a satisfazer pela dotação orçamental, conforme informação anexa dos serviços da Contabilidade, para um prazo de execução de 12 meses;

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 — Anular o concurso com base no relatório preliminar em anexo.

2 — Nos termos da al. a) do n.º 1 e 5, do artigo 1.º do Decreto-Lei 34/2009 de 6 de Fevereiro, estabelecer como prioridade, de acordo com a fundamentação acima aduzida, no âmbito do eixo prioritário ‘Modernização do parque escolar’, a Construção do Centro Escolar do Carvalhal — Mó — S. Pedro da Cova;

3 — Aprovar, a abertura do procedimento, por ajuste directo, ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º e do n.º 1 do artigo 5.º, ambos do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, para a Construção do Centro Escolar do Carvalhal — Mó — S. Pedro da Cova, cujo preço contratual não deve exceder 2.406.619,60 €, (dois milhões, quatrocentos e seis mil, seiscentos e dezanove euros e sessenta cêntimos), IVA não incluído, a satisfazer pela dotação orçamental, conforme informação anexa da Contabilidade e para um prazo de execução de 12 meses;

4 — Para a condução do procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, a designação do seguinte Júri:

Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos (Presidente)
Eng.º Mário Joaquim Ferreira da Silva (1.º Vogal efectivo)
Arq.º José Eurico Mendes Dias (2.º Vogal efectivo)
Eng.º Paulo Fernando Lopes Lima (Vogal suplente)
Arq.º António José Espinheira Rio (Vogal suplente)

Nas suas faltas ou impedimentos o Presidente do Júri é substituído pelo 1.º vogal efectivo.

A delegação no Júri da competência, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, para a prática dos actos e operações materiais necessários, no âmbito do respectivo procedimento.

5 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do DL 34/2009, de 6 de Fevereiro, que sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes entidades:

- 1) Norlabor — Engenharia e Construção, S. A.
- 2) Habimarante — Sociedade de Construções, S. A..
- 3) Eusébios & Filhos, S. A.

6 — Aprovar as peças do procedimento em anexo (Projecto de Execução, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e Convite).»

Depois de apreciado o assunto, a Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.

31 de Julho de 2009. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *José Luís da Silva Oliveira*.

302137958

MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

Deliberação (extracto) n.º 2340/2009

Para os devidos efeitos se faz público que a Câmara Municipal de Lagoa deliberou em reunião ordinária de 07/04/2009, que a remodelação, modernização e requalificação do Parque Escolar é um eixo prioritário de investimento do município, bem como todos os trabalhos e ou prestações de serviços que com a referida modernização estão relacionados nos termos e para os efeitos do artigo n.º 5 no ponto n.º 2 do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro.

Assim e com base neste pressuposto, a Câmara deliberou aprovar a abertura do procedimento para Projecto de remodelação, compatibiliza-

ção e completação do Projecto de execução da escola EB1 e Jardim-de-infância de Lagoa e reabilitação urbana da Zona confinante.

Convite para consulta a 5 empresas;
Caderno de Encargos;
Constituição do Júri do Procedimento.

31 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo*.

302142582

MUNICÍPIO DE LOURES

Deliberação n.º 2341/2009

Para os devidos efeitos torna-se público que, esta Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 8 de Julho de 2009, deliberou assumir a Modernização do Parque Escolar como eixo prioritário de investimento Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Janeiro;

Com base neste pressuposto, a Câmara delibera aprovar o projecto de execução e Abertura do procedimento para a realização da empreitada — Escola EB1 n.º 2 de São João da talha — “Remodelação do Edifício Escolar e Logradouro”;

Assim como:

Convite para consulta a 3 empresas da especialidade; Caderno de Encargos; Constituição do Júri; nos termos da informação n.º 68/DCME/MD datada de 29 de Maio de 2009, prestada pela Divisão de Conservação e Manutenção de Equipamentos.

24 de Julho de 2009. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador do Departamento de Obras Municipais, *João Pedro Domingues*.

302104463

MUNICÍPIO DE MAFRA

Aviso n.º 14225/2009

Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico, conforme caracterização no mapa de pessoal e disposição legal.

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, alínea b) do n.º 1, 3 e 4 do artigo 7.º e artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 28 de Julho do ano em curso, se encontra aberto procedimento concursal para o recrutamento de dois trabalhadores, com vista à constituição de uma relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano renovável nos termos do artigo 104.º do RCTFP (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas), a fim de proceder ao preenchimento de dois postos de trabalho no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mafra, na categoria de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico, na área de desporto, para desempenharem funções na Divisão de Desporto e Juventude.

1 — Descrição sumária das funções: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional.

2 — Habilitações literárias e profissionais exigidas: 12.º ano sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, e formação específica na área de Natação.

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar (dois postos) e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Local de trabalho: Área do Município de Mafra.

6 — Requisitos de admissão: Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;